LEI Nº 2.856 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EMEB "PADRE ADELINO DE CARLI", A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO RESIDENCIAL VILA MARIANA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) – Fica denominada como **EMEB "PADRE ADELINO DE CARLI"** a escola municipal de educação básica da Rua Paschoal Lucizani, nº 21, no bairro residencial Vila Mariana I, em homenagem póstuma e reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade guaribense.

Artigo 2º) - O Executivo tomará as providências necessárias para confecção e fixação da respectiva placa denominativa, quando da inauguração desse próprio municipal.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de Novembro de 2.014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública